

PORTARIA Nº. 643 /2019, DE 27 DE Agosto DE 2019.

“Reconhece dívida, autoriza o empenho de despesas e dá outras providências”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal nº 683/2017, de 04 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a Cota nº 072/2019 da Procuradoria Jurídica, Despachos nº 65/2019 do Controle Interno e nº 459/2019 da Presidência, quanto ao reconhecimento de dívida, bem como os demais documentos constantes no Processo Administrativo nº. 2019.02.052735.

CONSIDERANDO a Nota Fiscal Eletrônica nº 8738 (fls. 95), do presente processo, devidamente atestada pela Coordenadora do Curso de Farmácia, Sra. Natallia Moreira Lopes Leão.

CONSIDERANDO os termos da Instrução Normativa nº 007, de 29 de Fevereiro de 2012, que dispõe sobre o procedimento para o trâmite de reconhecimento de dívida para reprocessamento de despesas no âmbito da Fundação Unirg.

RESOLVE:

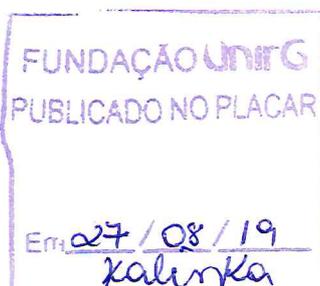
Art. 1º - Fica reconhecida a dívida com a empresa: ATILA BARU SISTEMAS LTDA, inscrita no CNPJ 10.912.324/0001-50, no valor total de R\$ 105,60 (cento e cinco reais e sessenta centavos).

Art. 2º. Fica autorizado ao Setor de Contabilidade o empenho da despesa discriminada nessa portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Fundação UNIRG, aos 27 dias do mês de Agosto de 2019.




THIAGO LOPES BENFICA
Presidente da Fundação UNIRG

Decreto nº. 683/2017


Danielle Mesquita Ramos de Oliveira
Diretora Administrativa e Financeira
Portaria nº 018/2013